

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSITAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS OFERTADOS PELO "PROGRAMA MULHERES MIL"

### Edital nº 167/2024, de 14 de novembro de 2024.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12473, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público que, no período compreendido entre os dias 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar, na condição de professores bolsistas, nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB nº 46, de 02 de maio de 2012, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo. Referente: Processo 23381.005783.2024-61

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização desta seleção está a cargo da **Comissão Permanente de Concursos Públicos COMPEC**, que tem a responsabilidade de elaborar e coordenar o processo de seleção, além de divulgar as informações necessárias à realização do certame.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar, como bolsistas, a função de Professor junto aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que serão ofertados presencialmente pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito do Programa Mulheres Mil.
- 1.3 O Programa Mulheres Mil é uma linha de fomento voltada à promoção de qualificação profissional, na modalidade presencial, de mulheres, com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. O Programa Mulheres Mil está inserido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.
- 1.4 No âmbito do Instituto Federal da Paraíba, o Programa Mulheres Mil será executado em parceria com a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB), que prestará apoio no gerenciamento administrativo e financeiro relacionado às ações e recursos do programa, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- 1.5 Poderão participar deste certame servidores ativos e inativos do Instituto Federal da Paraíba, professores substitutos e servidores do IFPB, inclusive aqueles em Cooperação Técnica, com além dos profissionais que não possuem vínculo com o IFPB.



- 1.6 As comunicações concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do sítio eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes">https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes</a>, desobrigando o IFPB de fazê-las por outros meios.
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.
- 1.8 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretratável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9 O presente edital terá validade por **18 (dezoito) meses**, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

#### 2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas por este edital, com o detalhamento do componente curricular (disciplina), da carga horária, do perfil mínimo exigido, do *campus* de atuação e da quantidade de vagas, estão previstas no quadro apresentado a seguir:

Quadro I – Das Vagas

Código da Vaga	Função	Componente Curricular (Disciplina)	Carga Horária	Perfil Mínimo Exigido	Campus de atuação	Quantidade de Vagas
01	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das trabalhadoras.	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	Campina Grande	01
02	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das trabalhadoras.	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	Cabedelo Centro/Lucena	01
03	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das trabalhadoras.	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	Cajazeiras	01
04	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das trabalhadoras.	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	Esperança	01
05	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das trabalhadoras.	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	Guarabira	01
06	Professor Formador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher; Direitos e Deveres das	16 h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas ou Graduação em Serviço Social.	João Pessoa	01



		trabalhadoras.				
		Cidadania, Gênero e				
	Professor	Direitos da Mulher;	40.1	Bacharelado em Direito OU Ciências		
07	Formador	Direitos e Deveres das	16 h	Jurídicas ou Graduação em Serviço	Patos	01
		trabalhadoras.		Social.		
		Cidadania, Gênero e				
	Professor	Direitos da Mulher;		Bacharelado em Direito OU Ciências		
80	Formador	Direitos e Deveres das	16 h	Jurídicas ou Graduação em Serviço	Picuí	01
	Torridadi	trabalhadoras.		Social.		
		Cidadania, Gênero e				
	Professor	Direitos da Mulher;		Bacharelado em Direito OU Ciências		
09	Formador	Direitos da Muller,	16 h	Jurídicas ou Graduação em Serviço	Santa Luzia	01
	Formauor	trabalhadoras.		Social.		
	5 (	Cidadania, Gênero e		Bacharelado em Direito OU Ciências		
10	Professor	Direitos da Mulher;	16 h	Jurídicas ou Graduação em Serviço	Santa Rita	01
	Formador	Direitos e Deveres das		Social.		
		trabalhadoras.				
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
	Professor	Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
11	Formador	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Campina Grande	01
	Torriduol	Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU		
		Nutricional		saúde coletiva.		
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
		Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU	Cabadala	
12	Professor	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Cabedelo	01
	Formador	Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU	Centro/Lucena	
		Nutricional		saúde coletiva.		
		Nacãos do Diassaguranas		Graduação em Medicina OU		
		Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
13	Professor	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Cajazeiras	01
10	Formador	Segurança Alimentar e	11	OU biomedicina OU farmácia OU		-
		Nutricional		saúde coletiva.		
		~		Graduação em Medicina OU		
		Noções de Biossegurança,		enfermagem OU nutrição OU		
14	Professor	Saúde da Mulher,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Esperança	01
14	Formador	Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e	11 11	OU biomedicina OU farmácia OU	Lsperança	01
		Nutricional		saúde coletiva.		
	1			Graduação em Medicina OU		
		Noções de Biossegurança,		1		
4.5	Professor	Saúde da Mulher,	44 !	enfermagem OU nutrição OU	Cuorabina	01
15	Formador	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Guarabira	01
		Segurança Alimentar e Nutricional		OU biomedicina OU farmácia OU		
	1	ivatricional		saúde coletiva.		
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
	Professor	Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
16	Formador	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	João Pessoa	01
		Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU		
		Nutricional		saúde coletiva.		
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
	Professor	Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
		Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Patos	01
17		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			1	
17	Formador	Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU		
17		· ·		OU biomedicina OU farmácia OU saúde coletiva.		
17		Segurança Alimentar e	11 h		Picuí	01



		Qualidade de Vida,		fisioterapia OU engenharia biomédica		
		Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU		
		Nutricional		saúde coletiva.		
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
		Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
19	Professor	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Santa Luzia	01
	Formador	Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU		
		Nutricional		saúde coletiva.		
		Noções de Biossegurança,		Graduação em Medicina OU		
		Saúde da Mulher,		enfermagem OU nutrição OU		
20	Professor	Qualidade de Vida,	11 h	fisioterapia OU engenharia biomédica	Santa Rita	01
	Formador	Segurança Alimentar e		OU biomedicina OU farmácia OU	Surre rate	01
		Nutricional		saúde coletiva.		
		rvatricionar		Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
				Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
21	Professor	Oratória, Expressão	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Campina Grande	01
21	Formador	Corporal e Verbal	11 h	Jornalismo Ou Licenciatura Plena em	Campina Grande	01
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	Professor	Oratória, Expressão		Psicologia OU Cinema e Audiovisual	Cabedelo	
22	Formador	Corporal e Verbal	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Centro/Lucena	01
				Jornalismo Ou Licenciatura Plena em	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
			Graduação em Artes Visuais OU Artes			
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	Professor	Oratória, Expressão		Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
23	Formador	Corporal e Verbal	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Cajazeiras	01
	Torridadi	corporare versur		Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	D 6	0		Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
24	Professor	Oratória, Expressão	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Esperança	01
	Formador	Corporal e Verbal		Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
				Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
25	Professor	Oratória, Expressão	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Guarabira	01
	Formador	Corporal e Verbal	TT 11	Jornalismo Ou Licenciatura Plena em	233.40114	<b>V</b> -
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				-		
	Drofossor	Oratória Evaraccão		Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
26	Professor	Oratória, Expressão	11 h	Psicologia OU Cinema e Audiovisual	João Pessoa	01
	Formador	Corporal e Verbal		OU Publicidade OU Propaganda OU		
				Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		



				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
				Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
27	Professor	Oratória, Expressão	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Patos	01
_,	Formador	Corporal e Verbal	11 "	Jornalismo Ou Licenciatura Plena em	1 4103	O1
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	Professor	Oratória, Expressão		Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
28	Formador	Corporal e Verbal	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Picuí	01
	Torridadi	corporare verbar		Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	_			Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
29	Professor	Oratória, Expressão	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Santa Luzia	01
	Formador	Corporal e Verbal		Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
				Graduação em Artes Visuais OU Artes		
				-		
				Cênicas OU Dança OU Teatro OU		
	Professor	Oratória, Expressão		Psicologia OU Cinema e Audiovisual		
30	Formador	Corporal e Verbal	11 h	OU Publicidade OU Propaganda OU	Santa Rita	01
		,		Jornalismo Ou Licenciatura Plena em		
				Letras Ou Letras com habilitação em		
				Língua Portuguesa.		
		Noções de		Graduação em Administração de		
	Professor	Empreendedorismo,		Empresas OU Administração OU		
31	Formador	Cooperativismo e	10 h	Administração Pública OU Gestão	Campina Grande	01
	Formador	Economia Solidária		Pública OU Processos Gerenciais OU		
		ECOHOIIIIa SOIIUaria		Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
		Noções de		Graduação em Administração de		
	Professor	Empreendedorismo,		Empresas OU Administração OU	Cabedelo	
32	Formador	Cooperativismo e	10 h	Administração Pública OU Gestão	Centro/Lucena	01
	i omado:	Economia Solidária		Pública OU Processos Gerenciais OU	Centro, Eucena	
		Economia Sondana		Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
		Noções de		Graduação em Administração de		
	Professor	Empreendedorismo,		Empresas OU Administração OU		
33	Formador	Cooperativismo e	10 h	Administração Pública OU Gestão	Cajazeiras	01
		Economia Solidária		Pública OU Processos Gerenciais OU		
				Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
		Noções de		Graduação em Administração de		
2.4	Professor	Empreendedorismo,	407	Empresas OU Administração OU	[	•
34	Formador	Cooperativismo e	10 h	Administração Pública OU Gestão	Esperança	01
		Economia Solidária		Pública OU Processos Gerenciais OU		
				Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
		Noções de		Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU		
35	Professor	Empreendedorismo,	10 h	Administração Pública OU Gestão	Guarabira	01
33	Formador	Cooperativismo e	2011	Pública OU Processos Gerenciais OU	Jaarabiia	01
		Economia Solidária		Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
	Drofosser	No sãos de		Graduação em Administração de		
36	Professor	Noções de	10 h	Empresas OU Administração OU	João Pessoa	01
	Formador	Empreendedorismo,		Administração Pública OU Gestão		



		Cooperativismo e Economia Solidária		Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural.		
37	Professor Formador	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	10 h	Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU Administração Pública OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural.	Patos	01
38	Professor Formador	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	10 h	Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU Administração Pública OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural.	Picuí	01
39	Professor Formador	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	10 h	Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU Administração Pública OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural.	Santa Luzia	01
40	Professor Formador	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	10 h	Graduação em Administração de Empresas OU Administração OU Administração Pública OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural.	Santa Rita	01
41	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Campina Grande	01
42	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Cabedelo Centro/Lucena	01
43	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Cajazeiras	01
44	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Esperança	01
45	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Guarabira	01
46	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	João Pessoa	01
47	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Patos	01
48	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa, OU Pedagogia.	Picuí	01
49	Professor Formador	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto	10 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura	Santa Luzia	01



ina Grande 0:	01
ina Grande 0: bedelo 0:	01
ina Grande 0: bedelo 0:	01
ina Grande 0: bedelo 0:	01
bedelo 0:	
0.	01
0.	01
0.	01
0.	01
0.	01
0.	01
0.	01
0.	01
ro/Lucena 0	01
jazeiras 0:	01
perança 0:	01
arabira 0:	01
	01
sp	sperança



		Einancoira		Módio (*) OII Cogundo Liconsisturo		
		Financeira		Médio (*) OU Segunda Licenciatura em		
				Matemática (**) OU Ciências		
				Contábeis OU Ciências Econômicas OU		
				Administração OU Gestão Comercial		
				OU Gestão Pública OU Processos		
				Gerenciais OU Gestão Rural.		
				Graduação em Matemática OU		
				Formação Pedagógica para as		
		Recomposição de		disciplinas de Matemática no Ensino		
		Conteúdos Básicos:		Médio (*) OU Segunda Licenciatura em		
57	Professor	Matemática Aplicada e	10 h	Matemática (**) OU Ciências	Patos	01
	Formador	Noções de Educação	-	Contábeis OU Ciências Econômicas OU		
		Financeira		Administração OU Gestão Comercial		
				OU Gestão Pública OU Processos		
				Gerenciais OU Gestão Rural.		
				Graduação em Matemática OU		
i				Formação Pedagógica para as		
		Recomposição de		disciplinas de Matemática no Ensino		
	Professor	Conteúdos Básicos:		Médio (*) OU Segunda Licenciatura em		
58	Formador	Matemática Aplicada e	10 h	Matemática (**) OU Ciências	Picuí	01
	Formauoi	Noções de Educação		Contábeis OU Ciências Econômicas OU		
		Financeira		Administração OU Gestão Comercial		
				OU Gestão Pública OU Processos		
				Gerenciais OU Gestão Rural.		
				Graduação em Matemática OU		
				Formação Pedagógica para as		
				disciplinas de Matemática no Ensino		
		Recomposição de				
F0	Professor	Conteúdos Básicos:	10 h	Médio (*) OU Segunda Licenciatura em	Camba Lunia	01
59	Formador	Matemática Aplicada e	10 h	Matemática (**) OU Ciências	Santa Luzia	01
		Noções de Educação Financeira		Contábeis OU Ciências Econômicas OU		
		rillalicella		Administração OU Gestão Comercial		
				OU Gestão Pública OU Processos		
				Gerenciais OU Gestão Rural.		
				Graduação em Matemática OU		
				Formação Pedagógica para as		
		Recomposição de		disciplinas de Matemática no Ensino		
	D	Conteúdos Básicos:		Médio (*) OU Segunda Licenciatura em		
60	Professor	Matemática Aplicada e	10 h	Matemática (**) OU Ciências	Santa Rita	01
	Formador	Noções de Educação		Contábeis OU Ciências Econômicas OU		
		Financeira		Administração OU Gestão Comercial		
				OU Gestão Pública OU Processos		
				Gerenciais OU Gestão Rural.		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
		to do a se		Informação OU Engenharia da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
61	Formador	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Campina Grande	01
		Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
		to do a Birth I in I		Graduação em Ciências da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Sistemas de	Cabedelo	_
62	Formador	para o Exercício da	10 h	Informação OU Engenharia da	Centro/Lucena	01
		Cidadania		Computação OU Publicidade OU		
	1					



	1			Donata de OUL L. C.:	I	
				Propaganda OU Jornalismo, OU		
				Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
63		para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Cajazeiras	01
	Formador	Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				Informática.		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
		Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
64	Professor	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Esperança	01
04	Formador	Cidadania	1011	Análise e Desenvolvimento de	Esperança	01
		Ciuauailia				
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
65	Formador	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Guarabira	01
	Torritation	Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
		Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
66	Professor	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	João Pessoa	01
	Formador	Cidadania	-	Análise e Desenvolvimento de		-
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				Informática.		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
		Inclusão Digital Haltada		_		
67	Professor	Inclusão Digital voltada	401	Computação OU Publicidade OU	D-t-	04
67	Formador	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Patos	01
		Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
				Graduação em Ciências da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Sistemas de		
68		para o Exercício da	10 h	Informação OU Engenharia da	Picuí	01
	Formador	Cidadania		Computação OU Publicidade OU		
				Propaganda OU Jornalismo, OU		
	1			1	<u>I</u>	<u> </u>



	1	Γ		Análica a Dacanyalvimenta da		
				Análise e Desenvolvimento de Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				Informática.		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
	Professor	Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
69	Formador	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Santa Luzia	01
		Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				<u>Informática.</u>		
				Graduação em Ciências da		
				Computação OU Sistemas de		
				Informação OU Engenharia da		
	Ductes	Inclusão Digital voltada		Computação OU Publicidade OU		
70	Professor	para o Exercício da	10 h	Propaganda OU Jornalismo, OU	Santa Rita	01
	Formador	Cidadania		Análise e Desenvolvimento de		
				Sistemas, OU Tecnólogo em Redes de		
				Computadores, OU <u>Curso Técnico em</u>		
				Informática.		
	Professor	Práticas Administrativas e				
71	Formador	Ferramentas de Gestão	40h	Graduação em Administração	Campina Grande	01
		Informática Aplicada às		Graduação em Ciências da		
72	Professor	Práticas Administrativas	40h	Computação	Campina Grande	01
	Formador	Fraticas Auministrativas	4011	OU Sistemas de Informação OU	campina Granac	-
				Engenharia da Computação		
	Professor	Fundamentos do turismo		Graduação em Turismo OU Hotelaria	Cabedelo	
73	Formador	e hospitalidade	30 h	OU Gestão do turismo.	Centro/Lucena	01
	Formauor	e nospitandade		OO Gestao do turismo.		
74	Professor	Majos de hospadagom	20 h	Graduação em Turismo OU Hotelaria	Cabedelo	01
/4	Formador	Meios de hospedagem	2011	OU Gestão do turismo.	Centro/Lucena	OI
7-	Professor	Sistemas e técnicas de	20 l	Graduação em Turismo OU Hotelaria	Cabedelo	0.1
75	Formador	recepção e reserva	20 h	OU Gestão do turismo.	Centro/Lucena	01
7.0	Professor	Ética e Relações	40.1	Graduação em Psicologia OU	Cabedelo	
76	Formador	Interpessoais	10 h	Sociologia OU Filosofia.	Centro/Lucena	01
77	Professor	Cavido do evioras a historia	16 h	Craduação on Enformação	Fanorata	01
77	Formador	Saúde da criança e higiene	16 h	Graduação em Enfermagem.	Esperança	01
70	Professor	Saúdo da crianca a bigia	16 h	Graduação em Enformação	Guarabira	01
78	Formador	Saúde da criança e higiene	16 h	Graduação em Enfermagem.	Guarabira	ΟŢ
70	Professor	C-4d-dd-	461	Conducação en 5 f	Courter	04
79	Formador	Saúde da criança e higiene	16 h	Graduação em Enfermagem.	Santa Luzia	01
	Drofosses	Drimoires Consumes a		Graduação em Medicina OU		
80	Professor	Primeiros Socorros e	16 h	Enfermagem OU Fisioterapia OU	Esperança	01
	Formador	Prevenção de Acidentes		Fonoaudiologia OU Odontologia.		
		5		Graduação em Medicina OU		
81	Professor	Primeiros Socorros e	16 h	Enfermagem OU Fisioterapia OU	Guarabira	01
	Formador	Prevenção de Acidentes		Fonoaudiologia OU Odontologia.		
				Graduação em Medicina OU	+ +	
82	Professor	Primeiros Socorros e	16 h	Enfermagem OU Fisioterapia OU	Santa Luzia	01
02	Formador	Prevenção de Acidentes	1011	Fonoaudiologia OU Odontologia.	Santa Luzia	01
	Professor					
83	Professor	Atividades Lúdicas	12 h	Graduação em Psicologia OU	Esperança	01
	Formador			Pedagogia OU Psicopedagogia OU		



				Educação física.		
84	Professor Formador	Atividades Lúdicas	12 h	Graduação em Psicologia OU Pedagogia OU Psicopedagogia OU Educação física.	Guarabira	01
85	Professor Formador	Atividades Lúdicas	12 h	Graduação em Psicologia OU Pedagogia OU Psicopedagogia OU Educação física.	Santa Luzia	01
86	Professor Formador	Ética e Legislação da Infância	12 h	Graduação em Direito.	Esperança	01
87	Professor Formador	Ética e Legislação da Infância	12 h	Graduação em Direito.	Guarabira	01
88	Professor Formador	Ética e Legislação da Infância	12 h	Graduação em Direito.	Santa Luzia	01
89	Professor Formador	O Processo de Desenvolvimento Infantil	12 h	Graduação em Psicologia.	Esperança	01
90	Professor Formador	O Processo de Desenvolvimento Infantil	12 h	Graduação em Psicologia.	Guarabira	01
91	Professor Formador	O Processo de Desenvolvimento Infantil	12 h	Graduação em Psicologia.	Santa Luzia	01
92	Professor Formador	Nutrição Infantil	12 h	Graduação em Nutrição OU Enfermagem.	Esperança	01
93	Professor Formador	Nutrição Infantil	12 h	Graduação em Nutrição OU Enfermagem.	Guarabira	01
94	Professor Formador	Nutrição Infantil	12 h	Graduação em Nutrição OU Enfermagem.	Santa Luzia	01
95	Professor Formador	Técnicas de Recepção e Atendimento ao Cliente	20h	Graduação em Administração OU Secretariado.	João Pessoa	01
96	Professor Formador	Comunicação Empresarial	15h	Graduação em Letras OU Jornalismo.	João Pessoa	01
97	Professor Formador	Ética e Marketing Pessoal	15h	Graduação em Administração OU Marketing OU Publicidade e Propaganda.	João Pessoa	01
98	Professor Formador	Relacionamento Interpessoal	10h	Graduação em Psicologia OU Administração	João Pessoa	01
99	Professor Formador	Informática Aplicada a Escritórios	20h	Graduação em Administração OU Secretariado OU Ciências da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Engenharia da Computação OU em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Redes de Computadores OU em Publicidade OU em Propaganda OU em Jornalismo OU Curso Técnico em Informática OU Desenvolvimento de Sistemas.	João Pessoa	01
100	Professor Formador	Estudo das mãos e dos pés, equipamentos, materiais e produtos	20 h	Graduação em Ciências Biológicas OU Biomedicina OU Enfermagem OU Farmácia OU Medicina.	Cajazeiras	01
101	Professor Formador	Estudo das mãos e dos pés, equipamentos, materiais e produtos	20 h	Graduação em Ciências Biológicas OU Biomedicina OU Enfermagem OU Farmácia OU Medicina.	Patos	01
102	Professor Formador	Estudo das mãos e dos pés, equipamentos, materiais e produtos	20 h	Graduação em Ciências Biológicas OU Biomedicina OU Enfermagem OU Farmácia OU Medicina.	Santa Rita	01



103	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés I	30 h	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Cajazeiras	01
104	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés I	30 h	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Patos	01
105	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés I	30 h	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Santa Rita	01
106	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés II	30 hs	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Cajazeiras	01
107	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés II	30 hs	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Patos	01
108	Professor Formador	Técnicas de tratamento e embelezamento das mãos e dos pés II	30 hs	Graduação em Podologia OU graduação em Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure e pedicure (****)	Santa Rita	01
109	Professor Formador	Legislação, ética profissional no cuidado com o idoso e funções da cuidadora de idosos	20 h	Graduação em Enfermagem OU Fisioterapia OU Medicina OU Terapia Ocupacional, OU Gerontologia.	Picuí	01
110	Formador	Patologia e Uso Crônico de Medicamentos	20 h	Graduação em Enfermagem OU Farmácia.	Picuí	01
111	Professor Formador	Processo de envelhecer, senescência e senilidade	20 h	Graduação em Enfermagem OU Fisioterapia OU Medicina.	Picuí	01
112	Professor Formador	Prática: Aplicação dos cuidados com os idosos	20 h	Graduação em enfermagem.	Picuí	01

(\*\*\*\*) A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, identificando trabalho na área de manicure/pedicure, ou extrato de Contribuinte do INSS como contribuinte autônomo na área de cuidados com mãos/pés e/ou unhas, ou registro de MEI (Microempreendedor Individual) identificando área de atuação, manicure/pedicure, embelezamento de mãos e pés ou Contrato(s) de prestação de serviços na área, assinado, que comprovem no mínimo 1 ano de atuação na área de manicure/pedicure.



- 2.2 A formação exigida para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) deve ser reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 2.3 Os profissionais selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver atividades presenciais nos *campi* onde os cursos serão ofertados, conforme Quadro I.

#### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Os profissionais envolvidos nas atividades do Programa Mulheres Mil deverão ter formação e experiências compatíveis com as responsabilidades e atribuições elencadas no artigo 13 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme disposto abaixo:
- 3.1.1 Ao Professor cabe:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos.
- 3.2 Além das atribuições específicas enumeradas no item 3.1.1, todos os profissionais aprovados por meio deste edital devem:
- a) participar de capacitação a ser ofertada, seja online, presencial ou mista, antes e/ou depois do início do efetivo exercício da função para qual foi selecionado, em datas, horários e locais a serem definidos pelos coordenadores geral e adjuntos e supervisores de curso;
- b) participar, quando convocados, das reuniões de alinhamento com os coordenadores geral e adjuntos e supervisores de curso, de forma presencial ou por videoconferência;
- c) conhecer e aplicar a metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil;
- d)conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e a metodologia de ensino;
- e) elaborar o plano instrucional da disciplina e disponibilizá-lo no SUAP;
- f) elaborar o plano de ensino e o cronograma com os objetivos e a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes e disponibilizá-los no SUAP;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e do componente curricular (disciplina) e informar aos supervisores de curso eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) orientar os estudantes sobre a permanência no curso, evitando a evasão, buscando mostrar a relevância de se capacitar para adquirir autonomia e ferramentas informativas que fazem diferença no mercado de trabalho;
- i) propor formas auxiliares de estudo;
- j) pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem, nas diversas modalidades, incentivando os estudantes a buscarem novas informações e recursos;



- k) elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes, em especial sobre faltas e dificuldades de acompanhamento ou integração, e encaminhá-los aos supervisores de curso e orientadores;
- I) atender as demais atividades acadêmicas, designadas pelos supervisores de curso e pelos coordenadores geral e adjuntos;
- m) manter a comunicação periódica com os coordenadores adjuntos ou supervisores de curso, atualizandose quanto a procedimentos e responsabilidades;
- n) ser assíduo e cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida para o componente curricular (disciplina), nos limites deste edital, e conforme orientações dos coordenadores adjuntos;
- o) registrar diariamente as frequências dos estudantes, avaliar as atividades propostas e inserir as notas dos estudantes no SUAP ao término do componente curricular (disciplina);
- p) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários de classe e resultados finais;
- q) ter conhecimentos e habilidades em informática: *softwares* editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e edição de apresentação em *slides* e uso da *internet* (navegação em *sites*, ambientes de pesquisa e correio eletrônico);
- r) disponibilizar documentação relativa à execução de suas atividades, em meio disponibilizado para o cumprimento desta finalidade;
- s) desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento do programa e dos cursos fomentados por este;
- t) atender as demandas de trabalho definidas pelos coordenadores geral e adjuntos que não estão especificadas nas atribuições da função, mas que são essenciais para o bom funcionamento dos cursos ofertados pelo IFPB;
- u) comprovar desempenho satisfatório durante o processo de avaliação de desempenho pedagógico e institucional; e
- v) arcar com eventual ônus relativo a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação como professor bolsista.
- 3.3 Os profissionais selecionados deverão ter habilidades e competências para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas do programa, bem como as constantes neste edital.
- 3.4 Os profissionais convocados estarão sujeitos à avaliação de desempenho pedagógico e institucional, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do professor bolsista no programa, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso não sejam atendidos os critérios definidos pela gestão.

#### 4 – DAS BOLSAS

- 4.1 Os profissionais convocados para atuar nos cursos do Programa Mulheres Mil serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), em conformidade com a Lei nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria MEC nº 1.042/2021 e a Resolução CS/IFPB nº 46/2012.
- 4.2 Os pagamentos das bolsas serão realizados pela FUNETEC-PB diretamente aos profissionais por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade dos bolsistas, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.



- 4.3 Os pagamentos a que fazem *jus* os profissionais selecionados por meio deste edital serão referentes à carga horária do componente curricular (disciplina) ministrado, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, recessos, licenças ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou previdenciária.
- 4.4 Todas as demais atividades necessárias ao desempenho da função de professor bolsista (incluídos os períodos de planejamento, preparação e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) não são remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 4.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Mulheres Mil não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza a Lei nº 12.513/2011.
- 4.6 A execução dos pagamentos aos profissionais convocados ocorrerá em conformidade com os relatórios processados de carga horária ministrada ao final da disciplina, conforme previsão e disponibilidade financeira dos recursos institucionais destinados a tal finalidade, desde que atendidas as prerrogativas e exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela supervisão de curso ou coordenação adjunta nos prazos e moldes estabelecidos.
- 4.7 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta dos cursos do Programa Mulheres Mil obedecerá aos parâmetros contidos na Lei nº 12.513/2011 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, conforme apresentado a seguir:

#### Quadro II – Valor da Hora de Trabalho

Função	Valor da Hora de Trabalho
Professor Formador	R\$ 50,00 (cinquenta reais) / hora-aula de 60 minutos

- 4.8 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais. Mesmo que o profissional seja aprovado e convocado em mais de um componente curricular (disciplina), mesmo que em *campi* diferentes, a carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar as 16 horas semanais.
- 4.9 No caso de profissional que seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, e desde que não exista nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a atuação no Programa Mulheres Mil.
- 4.10 No caso de profissional que seja servidor da Rede Federal ou de outra rede pública, desde que observada a condição descrita no item acima, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. Mesmo que o profissional seja aprovado e convocado em mais de um componente curricular (disciplina), mesmo que em *campi* diferentes, a carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar as 16 horas semanais.



- 4.11 Na função de professor bolsista da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
- 4.12 Caso o profissional selecionado por meio deste edital pertença ao quadro de pessoal do IFPB, as atividades a serem desenvolvidas como professor bolsista não poderão conflitar com a carga horária regular, as atribuições e os deveres inerentes ao cargo, fato que deverá ser posteriormente atestado pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do IFPB, conforme o artigo 9º, § 1º, da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 4.13 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no artigo 12 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 4.14 No caso dos profissionais que não possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, o valor da bolsa sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IRRF ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e demais legislações vigentes.
- 4.15 A execução dos cursos se dará de maneira totalmente presencial e será de responsabilidade do professor bolsista o deslocamento até o local de atuação, estando o IFPB isento da responsabilidade de pagamento de diárias ou transporte, exceto quando o deslocamento for designado pela Coordenação Geral e/ou Adjunta do programa.
- 4.16 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h às 22h30min, e aos sábados, das 07h às 18h, em períodos não previstos no calendário acadêmico dos *campi*, inclusive nos períodos de férias, sempre de acordo com o cronograma de execução dos cursos, a ser definido pela Coordenação Geral e pelas Coordenações Adjuntas nos *campi*.
- 4.17 O horário e o ambiente de atuação dos professores bolsistas serão determinados e apresentados pelos Coordenadores Adjuntos nos *campi*, sob o acompanhamento da Coordenação Geral, considerando-se dias e turnos apropriados a uma prestação de serviços conforme as boas práticas da administração pública.
- 4.18 O profissional que não se adequar aos horários ou turnos de trabalho estabelecidos pela Coordenação Geral e pelas Coordenações Adjuntas nos *campi* poderá não iniciar as atividades ou ainda ter seu vínculo de bolsista encerrado, convocando-se o próximo candidato classificado, sem prejuízos às atividades do programa.
- 4.19 A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada professor bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para garantir o bom desenvolvimento dos cursos do Programa Mulheres Mil.



- 4.20 A carga horária semanal será definida pela Coordenação Geral e pelas Coordenações Adjuntas nos campi, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitada a carga horária máxima estabelecida no Quadro I deste edital.
- 4.21 O professor bolsista fica ciente que quaisquer atrasos nos repasses dos recursos financeiros pelo órgão concedente, neste caso o FNDE/MEC, pode implicar em atraso no recebimento das bolsas.

#### 5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e seguirão o cronograma de execução previsto no item 10 deste edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <a href="https://concursos.ifpb.edu.br/">https://concursos.ifpb.edu.br/</a>, utilizando-se, para isso, uma conta de e-mail válida e ativa.
- 5.3 Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá inserir as informações solicitadas e optar pelo código da função que pretende atuar, além de anexar a documentação comprobatória das informações constantes no Quadro III deste edital, a ser inserido em formato PDF, a qual deverá ter no máximo de 2MB para cada arquivo dos itens 1, 2, 3 e 4. Para o item 5, os documentos deverão ser inseridos em um arquivo único, no formato PDF, que deverá ter no máximo 6MB.
- 5.4 A documentação comprobatória da pontuação deverá ser organizada obrigatoriamente de acordo com a ordem de apresentação dos critérios de pontuação estabelecidos no Quadro IV.
- 5.5 O candidato que não anexar toda a documentação mencionada no Quadro III não será classificado para a etapa de avaliação.
- 5.6 Os formulários preenchidos e digitalizados no ato da inscrição, bem como os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, deverão ser apresentados, em original e cópia, ou cópia autenticada, quando da convocação do candidato, salvo disposição contrária no instrumento de convocação.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta, e nem tampouco as encaminhadas por via postal, *fax* ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.
- 5.8 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos. Serão desconsideradas as inscrições que não obedecerem às determinações estabelecidas por este edital.
- 5.9 As informações apresentadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato do processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.10 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio dos



documentos comprobatórios dos critérios de pontuação. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

5.11 O IFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos. O formulário de inscrição eletrônica será encerrado automaticamente com o término do prazo de inscrições e, portanto, o candidato não terá acesso à plataforma para inserção de dados de inscrição após o prazo delimitado no presente edital.

5.12 A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: <a href="https://concursos.ifpb.edu.br/">https://concursos.ifpb.edu.br/</a> e o envio da seguinte documentação:

Quadro III – Documentos necessários para inscrição

Item	Documentos	Critérios de Aceitabilidade / Observações
1	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA	Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.  (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo 2MB).
2	TERMODIF COMPROMISSO	Apenas para servidores do IFPB, atestando que dispõe de carga horária para atuação no Programa Mulheres Mil e que esta não pode coincidir com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO I. (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo <b>2MB).</b>
3	COMPROVANTES DO PERFIL	Diploma ou Certidão válida para comprovar a Formação Acadêmica Mínima, conforme exigido no Quadro I. <b>Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.</b> (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo <b>2MB).</b>
4	FICHA DE ALLICOAVALIACACO	Demonstrando a pontuação a ser obtida durante o processo de avaliação, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro IV, de acordo com o modelo constante no ANEXO II.  (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo <b>2MB).</b>
5	ATENDIMENTO DOS	Documentação comprobatória do atendimento aos critérios de pontuação definidos no Quadro IV. <b>Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.</b> (anexar em formato PDF, <b>em ARQUIVO ÚNICO</b> , que deverá ter no máximo <b>6MB)</b> .

- 5.13 A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma. Neste caso, a cópia do documento de procuração deverá constar na primeira página do arquivo previsto no item 1 do Quadro III.
- 5.14 Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitam a conferência das informações ali presentes, serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação do candidato.
- 5.15 Após o envio da inscrição e entrega da documentação exigida no Quadro III deste edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 5.16 Só será admitida a inscrição em apenas 1 (um) código de vaga nos termos deste edital. Em caso de submissão de mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, ainda que para códigos de vagas diferentes, será considerada apenas a última inscrição registrada.



- 5.17 É vedado aos servidores do IFPB ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou que estejam usufruindo afastamento parcial ou integral, ou que se encontrem em licença de qualquer ordem, concorrer às vagas ofertadas no presente edital.
- 5.18 A utilização de documento falso no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato, bem como a aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

#### 6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para atuação nas atividades do Programa Mulheres Mil, a que se refere este edital, será conduzido pela **Comissão Permanente de Concursos Públicos COMPEC** que ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital.
- 6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo constituída por:
- a) Conferência dos documentos relacionados no Quadro III, itens 1, 2 e 3;
- b) Análise do documento relacionado no Quadro III, item 4;
- c) Análise e conferência de todos os documentos comprobatórios relacionados no Quadro III, item 5; e
- d) Definição da pontuação final de cada candidato.
- 6.3 Para fins de classificação, serão observados os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

Quadro IV - Critérios de Pontuação: Professor Formador

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima		
а	Licenciatura	5	5 (*)		
b	Especialização	10	10 (*)		
С	Mestrado	15	15 (*)		
d	Doutorado	20	20 (*)		
	Experiência Profissional				
е	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar		25 (**)		
f	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior (exceto na RFEPCT), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar	5 pontos por ano completo	20 (**)		
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC	2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo	10 (**)		
ı n		5 pontos por ano completo	15 (**)		
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				

<sup>(\*)</sup> A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A



pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

- (\*\*) As experiências referentes aos itens "e", "f", "g" e "h" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).
- (\*\*) A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).
- (\*\*\*) No caso do item "h" o período de um ano completo é compreendido aquele de 12 meses de experiência, ininterrupto ou não. Não serão consideradas em duplicidade as atividades profissionais realizadas concomitantemente.
- 6.4 O candidato que não comprovar o requisito do perfil mínimo exigido, conforme o Quadro I, será automaticamente eliminado.
- 6.5 Também estarão automaticamente eliminados neste Processo de Seletivo Simplificado os candidatos que não alcançarem a pontuação **mínima de 05 (cinco) pontos**, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Quadro IV.
- 6.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e enviar a Ficha de Autoavaliação, conforme modelo do ANEXO II, somando e apresentando a pontuação final a ser obtida durante o processo de avaliação dos documentos.
- 6.7 Portaria de nomeação em cargo público, documento de posse em cargo público, contracheque, holerite, termo de exercício, termo de outorga de bolsa, termo de compromisso, contrato de trabalho, portaria, certidão de tempo de contribuição previdenciária, aditivo de contrato de trabalho e documentos congêneres não comprovam, necessariamente, a experiência profissional almejada pelo candidato. Os documentos apresentados devem ser capazes de comprovar o atendimento aos critérios de pontuação bem como o tempo mínimo exigido para a contagem dos pontos.
- 6.8 Experiências profissionais distintas das apresentadas no Quadro IV não serão computadas ou aceitas para fins de pontuação.
- 6.9 Atividades exercidas em âmbito de estágios e monitorias não serão consideradas para cômputo dos critérios de experiência profissional.
- 6.10 Em caso de empate, serão considerados, como critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar;
- c) candidato com a maior idade.
- 6.11 Só serão aceitos os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado)



expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas e que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

- 6.12 Para ter validade nacional, o diploma de graduação de universidade estrangeira tem que ser revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- 6.13 Os documentos de caráter transitório, a exemplo de certidões e certificados para os cursos de graduação e pós-graduação, terão seu cômputo de pontuação validado desde que a sua emissão não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias no ato da inscrição.

#### 7 – DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 A relação de inscritos e os resultados(preliminar e final) deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no sítio eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes">https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes</a>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 10 do presente edital.
- 7.1.1 Após a publicação da relação preliminar de inscritos, os candidatos poderão interpor recurso em face das INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS na referida relação, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <a href="https://concursos.ifpb.edu.br/">https://concursos.ifpb.edu.br/</a> de acordo os prazos estabelecidos no item 10 deste edital.
  - 7.1.2 Durante o prazo de interposição de recursos da relação preliminar de inscritos, não será possível a juntada e envio de documentos.
- 7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico: https://concursos.ifpb.edu.br/ conforme estabelecido no Item 10 **Cronograma**.
  - 7.2.1 Durante o prazo de interposição de recursos da fase do resultado preliminar, não será possível a juntada e envio de documentos.
  - 7.2.2 Havendo alteração na ordem da lista do resultado final, em função de deferimento de recurso do resultado preliminar, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.3 A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 7.4 Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 7.5 Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma do item 10 do presente edital.
- 7.6 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de



revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para cada código de vaga estabelecido no item 2.1, Quadro I – Das Vagas, a publicação da classificação dos candidatos no resultado preliminar obedecerá a ordem decrescente das pontuações obtidas no processo seletivo, conforme demonstrado a seguir:

Ordem de classificação/posição	Situação
	Habilitado
	Habilitado
Todos os candidatos por ordem de classificação/posição	Habilitado
	Habilitado
	Habilitado

- 8.2 Para fins de publicação do resultado preliminar, de acordo com as pontuações obtidas pelos candidatos, consideram-se:
- I Habilitado
- II Eliminado: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 8.3 Para cada código de vaga estabelecido no item 2.1, Quadro I Das Vagas, a publicação da classificação dos candidatos no resultado final obedecerá a ordem decrescente das pontuações obtidas no processo seletivo, conforme demonstrado a seguir:

Ordem de classificação/posição	Situação	
19	Aprovado	
A partir da 2º classificação/posição	Habilitado	

- 8.4 Para fins de publicação do resultado final do processo seletivo, consideram-se:
- I Aprovado: os candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada código;
- II Habilitado: os candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas oferecidas em cada código;
- III Eliminado: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste instrumento convocatório.

#### 9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Administração do IFPB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo seletivo.



- 9.2 A convocação dos profissionais aprovados será realizada conforme as demandas de trabalho, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades apresentadas para a manutenção dos cursos do Programa Mulheres Mil ofertados no âmbito do Instituto Federal da Paraíba.
- 9.3 Na possibilidade de surgirem vagas além dos quantitativos expressos para o mesmo componente curricular (disciplina), conforme demandas dos cursos e necessidade do Programa Mulheres Mil, os candidatos classificados poderão ser convocados, desde que durante o prazo de validade deste edital e observada a estrita ordem de classificação e preferência.
- 9.4 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de instrumento próprio a ser divulgado no sítio eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023">https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023</a>. Os profissionais convocados terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação, para manifestar interesse em exercer a função de Professor Bolsista junto aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- 9.5 A assinatura do Termo de Outorga de Bolsa para o exercício da função especificada neste edital deverá ser firmada perante a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB).
- 9.6 Os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, original e/ou cópia, da seguinte documentação:
- a) Carteira de Identidade (RG) ou qualquer outro documento de identificação válido;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site www.tse.gov.br);
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Comprovante de conta bancária de sua titularidade (banco, agência, conta e operação);
- h) Comprovantes das titulações acadêmicas e das experiências profissionais enviadas pelo candidato no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme Quadro III, itens 3, 4 e 5;
- i) ANEXO III, preenchido conforme estabelecido neste edital;
- j) ANEXOS I e IV, preenchidos conforme estabelecido neste edital (apenas para servidores do IFPB);
- k) Ficha Funcional (apenas para servidores do IFPB);
- I) Declaração ou Comprovante de Matrícula (apenas para servidores do IFPB); e
- m) Quaisquer outros documentos exigidos pela FUNETEC-PB.
- 9.7 O profissional que não manifestar interesse em exercer a função para a qual foi aprovado, durante o prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, estará automaticamente eliminado do certame. A convocação será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.
- 9.8 Em caso de desistência ou não atendimento à convocação, fica assegurado à Coordenação Geral e às Coordenações Adjuntas nos *campi* o direito de convocar outro profissional classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



- 9.9 No caso de servidor do IFPB, este não poderá, no ato da convocação, estar afastado e/ou licenciado de suas atividades. O servidor que, durante o período de sua atuação como professor bolsista, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, terá automaticamente suspensas as atividades e também o pagamento da bolsa, sendo imediatamente substituído pelo candidato com classificação seguinte.
- 9.10 O profissional aprovado poderá ser convocado para ministrar o componente curricular (disciplina) para o qual foi selecionado em mais de uma turma, considerando a discricionariedade da instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária previsto nos itens 4.8, 4.10 e 4.13 deste edital e na legislação vigente.
- 9.11 O profissional selecionado, excepcionalmente e no interesse da administração pública, poderá ser convocado a ministrar componente curricular (disciplina) correlato à sua área de atuação e/ou formação, desde que não exista profissional selecionado para o código de vaga em questão e respeitado o limite da carga horária previsto nos itens 4.8, 4.10 e 4.13 deste edital e na legislação vigente.
- 9.12 O profissional selecionado também poderá vir a ser convocado para atuar em cursos ofertados em local diferente do qual se candidatou, no intuito de ministrar componente curricular (disciplina) correlato à sua área de atuação e/ou formação, desde que não haja profissional selecionado para tal localidade.

#### 10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir:

Quadro VIII - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATAS (previstas)	
Publicação do edital (abertura)	14 de novembro de 2024	
Impugnação do edital (formulário Google – item 11.9)	15 e 16 de novembro de 2024	
Resultado de impugnação do edital (caso exista interposição de recurso)	18 de novembro de 2024	
Período de inscrições (exclusivamente em ambiente virtual)	19 de novembro a 03 de dezembro de 2024	
Publicação da relação preliminar de inscritos	05 de dezembro de 2024	
Interposição de recurso em face da relação preliminar de inscritos (exclusivamente em ambiente virtual)	06 de dezembro de 2024	
Publicação da relação final de inscritos	09 de dezembro de 2024	
Publicação do resultado preliminar	17 de dezembro de 2024	
Interposição de recursos em face do resultado preliminar (exclusivamente em ambiente virtual)	18 de dezembro de 2024	
Publicação do resultado final	20 de dezembro de 2024	

10.2 Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a COMPEC poderá alterar os prazos e as datas previstas no cronograma definido neste edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste certame também poderá levar à alteração dos prazos e das datas previstas no cronograma definido acima.



10.3 As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal do IFPB, no mesmo endereço eletrônico (<a href="https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes">https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes</a>) em que está inserido o presente edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da ocorrência do evento.

10.4 É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e suas possíveis alterações.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2 Caso haja descontinuidade ou interrupção do financiamento do Programa Mulheres Mil por parte do FNDE, o IFPB poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a execução dos cursos a ele vinculados, assim como os respectivos atos administrativos.
- 11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e ao processo seletivo no endereço eletrônico <a href="https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes">https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes</a>. Também é dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente ao longo deste processo seletivo.
- 11.4 Em qualquer etapa deste processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 11.5 Os profissionais selecionados por meio deste edital serão avaliados com base nas suas atribuições. O não cumprimento de metas e objetivos requeridos pelo IFPB poderá ensejar no desligamento do bolsista a qualquer tempo, desde que:
- a) Não atenda às disposições contidas neste edital;
- b) Não cumpra a carga horária de trabalho estipulada;
- c) Seja a decisão e conveniência da Coordenação Geral e das Coordenações Adjuntas nos *campi*, motivada por:
  - Falta frequente e injustificada ou, mesmo justificada, que cause prejuízo ao andamento das ações;
  - Não adequação ao horário de funcionamento das atividades, conforme estabelecido pelo projeto pedagógico e calendário letivo do curso;
  - Não participação das reuniões locais ou das convocadas pela Coordenação Geral e/ou pelas Coordenações Adjuntas nos *campi*;
  - Não desenvolvimento de uma boa interação com as equipes de gestão e estudantes durante o curso;
  - Não cumprimento das atividades/atribuições da função agui estabelecidas;
  - Indisciplina e desrespeito à hierarquia funcional; ou
  - Por ineficiência.



- 11.6 O professor bolsista poderá solicitar o desligamento do Programa Mulheres Mil a qualquer momento, desde que comunicado à Coordenação Geral e/ou às Coordenações Adjuntas dos *campi* com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, salvo em caso fortuito, força maior, cumprimento de decisão judicial ou determinação legal.
- 11.7 É de responsabilidade do candidato declarar que não acumula irregularmente o recebimento de bolsas, bem como responder perante os órgãos de controle e assumir as devidas consequências cíveis caso seja identificado o acúmulo irregular na percepção de bolsas, conforme modelo do ANEXO III.
- 11.8 Em sendo servidor ativo da Administração Federal, Estadual ou Municipal, o profissional que durante o período de vigência da bolsa solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição de origem para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado) ou para gozo de licença com ônus para a Instituição (médica, maternidade, paternidade, prêmio ou outra prevista em Lei), será automaticamente desligado do Programa Mulheres Mil e os pagamentos referentes à bolsa devida serão realizados até a data da solicitação do mencionado afastamento ou licença.
- 11.9 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar este edital, requerendo à **Comissão Permanente de Concursos Públicos COMPEC**, por meio do envio do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/QeQLgyXwXWkTtzw38">https://forms.gle/QeQLgyXwXWkTtzw38</a> (copie e cole no browser/navegador) onde deverão ser preenchidos os seguintes campos: Nome completo, CPF, conta de e-mail, item do edital e a justificativa com fundamentos, explicitando o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, com início às 00h05min até às 23h59, conforme prazo específico constante no cronograma (item 10). Os pedidos de impugnação serão julgados pela COMPEC, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.10 Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.
- 11.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela COMPEC, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

#### Informações sobre o Processo Seletivo:

- Portal do IFPB (página de acompanhamento): https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes.
- Telefone da COMPEC: (83) (83) 99940-1033 e (83) 99940-1092.
- Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- E-mail da COMPEC: <a href="mailto:compec@ifpb.edu.br">compec@ifpb.edu.br</a>

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2024.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB



# ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo presente TERMO DE COMPRO	DMISSO, eu,			
inscrito no CPF sob o nº	, portador o	da Cédula de Ident	tidade nº	
órgão expedidor, ma	atrícula SIAPE	_, lotado no <i>cam</i> į	ous	
candidato inscrito no Processo Sel de 2024, declaro ter disponibilidad âmbito do IFPB, sem prejuízo de m	e de horários para participar	das atividades do	Programa Mu	
Outrossim, declaro ter ciência de q exclusão do Programa Mulheres fomento.	·	·		
	Local	/PB,	de	de 2024
	Assinatura do candid	lato		



# ANEXO II - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO			
EDITAL № 167/2024			
FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: PROFESSOR FORMADOR			
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO:	C.P.F:		
*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA			
POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.			

	FICHA DE AVALIAÇÃO: PROFESSOR FORMADOR					
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA		
	Formação Acadên	nica				
а	Licenciatura	5	5 (*)			
b	Especialização	10	10 (*)			
С	Mestrado	15	15 (*)			
d	Doutorado	20	20 (*)			
	Experiência Profissional					
е	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar	5 pontos por ano completo	25 (**)			
f	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior (exceto na RFEPCT), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar	5 pontos por ano completo	20 (**)			
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC	2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo	10 (**)			
h	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido	5 pontos por ano completo	15 (**)			
	PC	NTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	95 PONTOS			

<sup>(\*)</sup> A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garante maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*\*) No caso do item "h" o período de um ano completo é compreendido aquele de 12 meses de experiência, ininterrupto ou não. Não serão consideradas em duplicidade as atividades profissionais realizadas concomitantemente.

<sup>(\*\*)</sup> As experiências referentes aos itens "e", "f", "g" e "h" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino. da função desenvolvida, etc.).

<sup>(\*\*)</sup> A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).



ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Programa Mulheres Mil no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas. DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_/2024 ASSINATURA DO CANDIDATO:

Pelo presente, eu,			inscrito no	CPF soh o nº
, portador da				
candidato inscrito no Processo Se de 2024, declaro não acumular irr	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	167, de 14	de novembro
Outrossim, declaro ter ciência de consequências cíveis caso seja ide		_		rei as devidas
	Local	/PB,	_ de	de 2024.
	Assinatura do candidato			



# ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto no a	artigo 14, II, da Resolução CD/FNDE	E nº 04, de 1	6 de mar	ço de 2012,	que preconiza:
"A concessão de bolsas aos profission	onais envolvidos na oferta de cu	ırsos da Bol	sa-Form	ação dar-se	-á conforme o
estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 3	12.513/2011, observando as segui	ntes condiçõ	ies: II - n	o caso de b	olsista servidor
ativo ou inativo do quadro permaner	nte da Rede Federal ou de outra	rede pública	a, a bolsa	a só poderá	ser concedida
mediante autorização do setor de re	ecursos humanos da instituição à	à qual o ser	vidor fo	r vinculado"	, AUTORIZO o
servidor		, ma	trícula SI.	APE	, lotado
no campus,					
inerentes a oferta dos cursos do Progr					
Fica ressaltado que a análise	quanto à observância do disposto	o na legislaçã	ăo aplicá	vel ao tema	, bem como às
regras constantes no edital é de respo	nsabilidade da Pró-Reitoria de Exte	ensão e Culti	ıra (PRO	EXC).	
Ademais, a presente autoriza	ção fica condicionada ao atendime	ento dos segu	uintes ter	mos:	
que não haverá prejuízos ao desenvo haverá prejuízos ou redução da sua ca cursos do Programa Mulheres Mil responsabilidades relativas ao desemp de 11 de dezembro de 1990 e demais	arga horária em função do desenvo , tendo ciência de que não e penho do seu cargo efetivo junto a normas aplicáveis ao caso específic rá tornada sem efeito imediatame	em seu set olvimento di estará dispe este Institut co; ente caso nâ	or de atuas ativida nsado ( co Federa	uação, bem ides inerent a) de suas il, conforme anuência e	como que não es a oferta dos atividades e a Lei nº 8.112, xpressa da sua
	Local		/PB,	de	de 2024.
Declaro que o servidor, lota atividades como bolsista no âmbito d servidor são compatíveis com sua proglastituição, bem como não comprome não estando o servidor dispensado de de 1990.	ado no <i>campus</i> lo Programa Mulheres Mil e que a gramação de trabalho e não prejud etem a qualidade e o bom andame	, po as atividades dicará a carg ento das ativ	a serem a horária idades re	desempen regular de e egulares exe	hadas por este sua atuação na rcidas no IFPB,



Assinatura da Chefia Imediata	